



**EDITAL 83/2025**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de Ensino, nº 059351, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos do CTISM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	31/07/2025
Inscrição dos candidatos	01/08/2025 até às 18h do dia 04/08/2025
Avaliação dos candidatos	05/08/2025 das 09h até 12h
Divulgação resultado preliminar	05/08/2025 a partir de 15h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	05/08/2025 após resultado preliminar até 06/08/2025 às 12h.
Análise Recursos	06/08/2025 entre 14h e 17h
Divulgação do Resultado Final	06/08/2025 a partir de 17h

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 01/08/2025 a 04/08/2025

**2.2** Horário: De 08 do 01/08/2025 até as 18h do dia 04/08/2025



**2.3 Local:** e-mail: bandeira@ctism.ufsm.br

**2.4 Documento Obrigatório:** Ficha de Cadastro de Bolsista

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/08/2025 a 31/12/2025 ou a seleção será válida por um período de 05 meses.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até cinco meses, a partir de 0/08/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059351	Projeto de integração de conhecimentos estudo do desenvolvimento de	Ensino	01/08/2025 a 31/12/2015.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa  
Maria Colégio Técnico Industrial de



		equipamento para enrolar massas em forma cônica		
--	--	--	--	--



## 5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou superior de tecnologia, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.
- 5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.
- 5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.
- 5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa  
Maria Colégio Técnico Industrial de



**6.1** Os resultados serão divulgados no dia 06/08/2025, a partir de 17h, no site do CTISM.



**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos ou com o Coordenador do Projeto.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [bandeira@ctism.ufsm.br](mailto:bandeira@ctism.ufsm.br) ou pelo telefone 3220-8026.

Santa Maria, 31 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente

MARCO AURELIO GARCIA BANDEIRA  
Data: 31/07/2025 17:46:54-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marco A. G. Bandeira

Coordenador do projeto nº

059351